

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

## **DECRETO Nº 2.396/2025**

## FIXA OS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE.

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.465, de 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que nos anos de 2024 e 2025 não houve reposição salarial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores da referida bolsa a fim de manter o equilíbrio entre a política de incentivo à formação profissional e a realidade econômica atual;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Os valores da bolsa-auxílio a serem pagos aos estagiários da Administração Pública Municipal ficam atualizados, a partir da publicação deste Decreto, para os seguintes patamares:
- I-R\$ 515,20 (quinhentos e quinze reais e vinte centavos), para estudantes do **ensino médio regular**, cuja carga horária seja de até 20 (vinte) horas semanais;
- II R\$ 973,16 (novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para estudantes da educação profissional de nível médio, cuja carga horária seja de até 30 (trinta) horas semanais;
- III R\$ 1.259,39 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para estudantes do **ensino superior**, cuja carga horária seja de até 30 (trinta) horas semanais.
- IV R\$ **114,49** (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para auxíliotransporte fixo;
  - V- Recesso remunerado.
  - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 02 de junho de 2025.

**GERMANO** 

Assinado de forma digital

STEVENS:69589771068

por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se